



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

431/2025

O vereador **Marcos Favaleça**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto a **Diretora-Geral de Educação, MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES**, no sentido de realizar estudos para que seja **avaliada a possibilidade de incluir no roteiro do ônibus escolar o trecho compreendido entre a Avenida Conselheiro Antônio Prado e a Rua Manoel Simão da Cruz, com o objetivo de amenizar as dificuldades enfrentadas pelos estudantes para acessar o transporte escolar.**

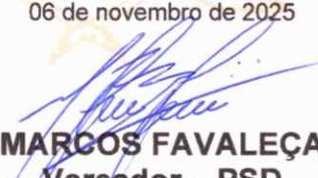
JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que o referido trecho não possui pavimentação asfáltica, e os alunos precisam percorrer uma longa distância a pé até a Avenida Conselheiro Antônio Prado para acessar o transporte escolar. A medida visa garantir segurança, conforto e acesso adequado ao transporte público escolar, especialmente em dias de chuva, quando o deslocamento se torna ainda mais difícil.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Nesse sentido e sabendo da importância de amparar estes estudantes, para que tenham acesso à educação, é que encaminho a presente sugestão, certo de que V.Ex.^a dispensará a atenção devida ao pleito.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
06 de novembro de 2025


MARCOS FAVALEÇA
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
11/11/2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

07 NOV. 2025
PROT. Nº696

PROTOCOLO